



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 29/01/2021 - SEÇÃO I PÁG -71

RESOLUÇÃO SIMA Nº 09 , DE 28 DE JANEIRO DE 2021

*Renova o Conselho Consultivo da Estação
Ecológica Ibicatu.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 166, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Ibicatu, em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Ibicatu, durante a Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de outubro de 2020, favorável à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Ibicatu, para o biênio 2021/2023:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Antonio Alvaro Buso Junior, portador do RG nº 24.324.230-X, como titular, e João Marcelo Elias, portador do RG nº 17.498.495-9, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - CDRS/SAA: Denis Herisson da Silva, portador do RG nº 29.348.719-4, como titular, e Henrique Bellinaso, portador do RG nº 30.258.867-X, como suplente;

c) Pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo – USP: Flávio Bertin Gandara Mendes, portador do RG nº 9.899.451, como titular, e Ricardo Ribeiro Rodrigues, portador do RG nº 10.954.040, como suplente; e



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

d) Pelo Município de Piracicaba: Giovanni Batista Campos, portador do RG nº 21.842.152-7, como titular, e Antônio Salvador Castello, portador do RG nº 11.739.897, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico, Paulo Busato, portador do RG nº 42.232.468-1, como titular, e pela Pira 21 Piracicaba Realizando o Futuro, Ely Eser Barreto Cesar, portador do RG nº 2.633.717-4, como suplente;

b) Pela Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba – AFOCAPI: Rodrigo Cristofolletti, portador do RG nº 30.915.579-4, como titular, e José Rodolfo Penatti, portador do RG nº 12.497.067-9, como suplente;

c) Pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Piracicaba e Saltinho: Aparecida de Jesus Pino Camargo, portadora do RG nº 11.738.640, como titular, e Aparecida de Lourdes Pino, portadora do RG nº 24.321.880-01, como suplente;

d) Pela Cooperativa dos Produtores de Milho de Piracicaba e Região – COPIMAYS: Noedir Pereira Granja, portador do RG nº 13.652.827, como titular, e Oswaldo Luiz Spada, portador do RG nº 15.122.292, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 822/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente